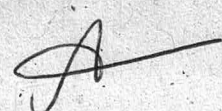
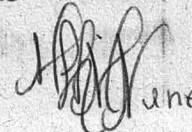
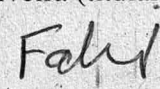




Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana, dia 17 de maio de 2018.

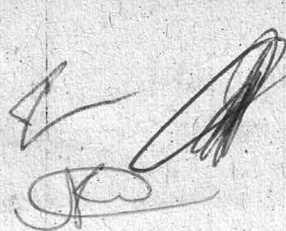
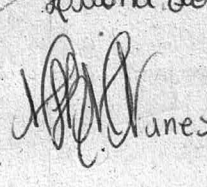
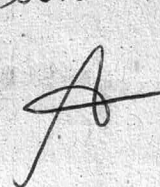
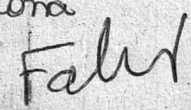
Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se, às dezesseis horas, o Colegiado do curso de Letras do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana. Estiveram presentes: Prof. Dr. Fábio Elias Verdiani Tfouni Prof. Dr. Humberto Luiz Galupo Vianna, Profa. Dra. Vilma Mota Quintela, Prof. Dr. Derli Machado de Oliveira, Profa. Dra. Adriana Sacramento de Oliveira; os representantes discentes Moisés Henrique de Mendonça Nunes e Joilda Alves de Oliveira. Faltas: Luana dos S. Santana. Ausências justificadas: Profa. Dra. Jacqueline Ramos (afastamento pós doc), Profa. Dra. Isabela Rosália Lima de Araujo (participação em banca de concurso). A reunião foi presidida pelo Presidente do Colegiado Prof. Dr. Derli Machado de Oliveira e secretariada pelo Técnico-administrativo Arlei Batista de Lima, e teve os seguintes pontos de pauta: **1. Informes. 2. Aprovação da ata da reunião ordinária do dia 21/03/18. 3. Posse dos novos representantes discentes. 4. Solicitações de Turma de Ensino Individual. 5. Solicitações de orientação para TCC II. 6. Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso, discente Pablo Rangel da Silva Menezes, Processo nº 23113.019918/2018-98. 7. Solicitação de equivalência de disciplinas, discente Levi da Silva Menezes (Processo nº 23113.017153/2018-51, rel. Profa. Adriana). 8. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Cláudia de Jesus Andrade (Processo nº 23113.013106/2018-39). 9. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Renata Santos Rosa (Processo nº 23113.013471/2018-43). 10. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Gilberlan Rezende Santos (Processo nº 23113.013083/2018-62). 11. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Adriana Santos (Processo nº 23113.013833/2018-04). 12. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Lidiane Goes dos Santos (Processo nº 23113.013750/2018-15). 13. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Dayany Sabrine Almeida Vasconcelos (Processo nº 23113.014120/2018-50). 14. Solicitação de quebra de pré-requisito, discente Jairlandia de Mendonça dos Santos (Processo nº 23113.014056/2018-15). 15. O que ocorrer.** Havendo *quórum*, o Prof. Derli, presidente do Colegiado, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião, propondo que a redação dos itens da pauta de 8 a 14 fosse alterada para “Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito”. A justificativa para a alteração se dá em razão de os pedidos objeto de apreciação dos itens já terem sido aprovados *ad referendum*. A proposta de retificação foi aprovada por unanimidade e o presidente seguiu a ordem dos pontos de pauta. **1. Informes.** O Prof. Derli informou que, conforme deliberação do Conselho departamental em reunião ordinária ocorrida na presente data, ou seja, 17/05/18, os horários das reuniões do Conselho e Colegiado, a partir da próxima reunião, serão invertidos, de modo que, às 14h30, será realizada a reunião do Colegiado, e às 15h30, a reunião do Conselho. A justificativa dessa alteração se dá em razão de que muitas das deliberações tomadas pelo Conselho dependam de prévia apreciação do Colegiado. **2. Aprovação da ata da reunião do dia 21/03/18.** O texto da ata da reunião ordinária do Colegiado do dia 21/03/18 foi lido e apreciado, sendo aprovado por unanimidade. **3. Posse dos novos representantes discentes.** Foram empossados para representação discente no Colegiado de Curso os discentes Joilda Alves de Oliveira (titular)

  Luana dos Santos Santana   Moisés Henrique de Mendonça Nunes  Derli Machado de Oliveira



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

45 e Kely de Carvalho Oliveira (suplente), Luana dos S. Santana (titular) e Stephany L. M.
46 Oliveira (suplente), e Moises Henrique M. Nunes (titular) e Jennifer S. Rodrigues
47 (suplente), eleitos em eleições realizadas nos dias 24 e 25 de abril/2018, conforme expresso
48 no Ofício nº 04/DCE/ITA. **4. Solicitações de Turma de Ensino Individual.** O Prof. Derli
49 relatou que deferiu ad referendum do Conselho os pedidos de Turma de Ensino Individual
50 para 2018/1: a disciplina Língua Portuguesa III, solicitada pela discente Ana Paula de
51 Jesus, e a disciplina Literatura Sergipana, solicitada pelo discente José Eduardo Santos
52 Tavares de Jesus. Em ambos os pedidos, trata-se de alunos que se encontram nos dois
53 últimos períodos de integralização do curso. O *ad referendum* foi posto em discussão,
54 sendo aprovado por unanimidade. **5. Solicitações de orientação para TCC II.** A Profa.
55 Adriana, presidente da comissão de TCC, apresentou pedidos de oferta de TCC II, para o
56 semestre 2018/1, dos discentes Amanda Lorena de Melo Menezes, Carla Arcanjo dos
57 Santos, Maria Izabel Soares Santos e Eliezer Júnior Santana e pontuou que se trata de
58 alunos concludentes. Por esta razão, os referidos pedidos de orientação foram aprovados
59 por unanimidade. **6. Solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso,**
60 **discente Pablo Rangel da Silva Menezes, Processo nº 23113.019918/2018-98.** O Prof.
61 Derli apresentou o pedido de prorrogação do prazo máximo para conclusão do curso de
62 Letras postulado pelo discente Pablo Rangel da Silva Menezes, Processo nº
63 23113.019918/2018-98, com a leitura do despacho exarado pelo DAA no processo.
64 Segundo esse despacho, o discente teve o vínculo cancelado com a UFS em razão de não
65 ter solicitado prorrogação do prazo de conclusão de curso dentro do período estipulado no
66 Edital nº 06/2018/PROGRAD. A despeito disso, considerando que o discente falta apenas a
67 integralização de dois componentes curriculares para concluir o curso, o DAA admitiu o
68 pedido de prorrogação e o encaminhou para apreciação do Colegiado do curso de Letras,
69 salientando que, caso haja aprovação do pleito por este órgão, o vínculo do discente será
70 restabelecido, com o registro do prazo de prorrogação concedido. Após debates, os
71 conselheiros aprovaram por unanimidade o pedido de prorrogação do prazo para conclusão
72 do curso, no presente caso, por mais dois períodos letivos, vez que dentro desse lapso é
73 possível que o discente conclua o curso. **7. Solicitação de equivalência de disciplinas,**
74 **discente Levi da Silva Menezes (Processo nº 23113.017153/2018-51, rel. Profa.**
75 **Adriana).** O presente ponto não foi apreciado, pois a Profa. Adriana, relatora do processo,
76 não apresentou parecer. Assim, o objeto do ponto será inserido na pauta da próxima
77 reunião. **8. Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito**
78 **solicitado pela discente Cláudia de Jesus Andrade (Processo nº 23113.013106/2018-**
79 **39).** O Prof. Derli relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada
80 pela discente Cláudia de Jesus Andrade para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de
81 Curso I, vez que, conforme análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno,
82 estava presente o requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o
83 tempo mínimo exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de
84 Letras, três (3) anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por
85 unanimidade. **9. Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-**
86 **requisito solicitado pela discente Renata Santos Rosa (Processo nº 23113.013471/2018-**
87 **43).** O Prof. Derli relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada
88 pela discente Renata Santos Rosa para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de Curso

 Luana dos Santos Santana
 Moises Henrique M. Nunes
 Jennifer S. Rodrigues
 Kely de Carvalho Oliveira



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

89 I, vez que, conforme análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno, estava
90 presente o requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo
91 mínimo exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de Letras,
92 três (3) anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 10.
93 **Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito solicitado**
94 **pelo discente Gilberlan Rezende Santos (Processo nº 23113.013083/2018-62).** O Prof.
95 Derli relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada pelo discente
96 Gilberlan Rezende Santos para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de Curso II, vez
97 que, conforme análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno, estava presente o
98 requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo mínimo
99 exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de Letras, três (3)
100 anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 11.
101 **Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito solicitado**
102 **pela discente Adriana Santos (Processo nº 23113.013833/2018-04).** 12. O Prof. Derli
103 relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada pela discente
104 Adriana Santos para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de Curso I, vez que,
105 conforme análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno, estava presente o
106 requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo mínimo
107 exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de Letras, três (3)
108 anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. **Aprovação**
109 **do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito solicitado pela discente**
110 **Lidiane Goes dos Santos (Processo nº 23113.013750/2018-15).** O Prof. Derli relatou que
111 deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada pela discente Lidiane Goes dos
112 Santos para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de Curso I, vez que, conforme
113 análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno, estava presente o requisito
114 disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo mínimo exigido para
115 conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de Letras, três (3) anos. O *ad*
116 *referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 13. **Aprovação do *ad***
117 ***referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito solicitado pela discente Dayany**
118 **Sabrine Almeida Vasconcelos (Processo nº 23113.014120/2018-50).** O Prof. Derli
119 relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada pela discente Dayany
120 Sabrine Almeida Vasconcelos para cursar LETRI0061-Trabalho de Conclusão de Curso I,
121 vez que, conforme análise do histórico escolar e evolução curricular do aluno, estava
122 presente o requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é observar o tempo
123 mínimo exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico, no caso de Letras,
124 três (3) anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por unanimidade. 14.
125 **Aprovação do *ad referendum* de deferimento de quebra de pré-requisito solicitado**
126 **pela discente Jairlandia de Mendonça dos Santos (Processo nº 23113.014056/2018-**
127 **15).** O Prof. Derli relatou que deferiu *ad referendum* a quebra de pré-requisito solicitada
128 pela discente Jairlandia de Mendonça dos Santos para cursar LETRI0061-Trabalho de
129 Conclusão de Curso I, vez que, conforme análise do histórico escolar e evolução curricular
130 do aluno, estava presente o requisito disposto na Resolução nº 21/2013/CONEPE, que é
131 observar o tempo mínimo exigido para conclusão do curso definido no projeto pedagógico,
132 no caso de Letras, três (3) anos. O *ad referendum* foi posto em votação, sendo aprovado por

Lidiane dos Santos Santana
Fabri



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe
Campus Prof. Alberto Carvalho
Departamento de Letras

133 unanimidade. 13. O que ocorrer. Não houve. Finda a reunião, eu, Arlei Batista de Lima,
134 lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
135 Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, dezessete dias do mês de maio de dois mil e
136 dezoito.

Deile Macêdo Oliveira
Juana dos Santos Santana

[Signature]

Moisés Henrique de Mendonça Nunes

Fabio Elias V. T. P. P.

Adriana Sacramento de Oliveira

Arlei Batista de Lima